



O INDIVÍDUO ABSTRATO E A SOCIABILIDADE BURGUESA: QUAL O LUGAR DO GÊNERO NA CONSTITUIÇÃO DAS ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA?

ABSTRACT INDIVIDUAL AND BOURGEOIS SOCIABILITY: WHAT IS THE PLACE OF GENDER IN THE CONSTITUTION OF PUBLIC AND PRIVATE SPHERES?

Rosaria de Fatima de Sá Pereira da Silva¹

Resumo

Este trabalho deseja analisar de forma inicial os processos históricos vivenciados pelas mulheres desde o período anterior ao surgimento da sociedade moderna, na Grécia antiga, até a conjuntura liberal do século XIX. Esta análise embora inicial, mas que oferece certo detalhamento deseja refletir sobre lugar de gênero no contexto das relações entre público e o privado, em que o indivíduo abstrato personificado pelo homem é o potencial sujeito da esfera pública. Para isso, analisaremos algumas contribuições de autores clássicos da Teoria Política, como Aristóteles, Jean-Jacques Rousseau e Stuart Mill, que oferecerão conceitos fundamentais para a análise do devir histórico da mulher no contexto da Grécia clássica e, posteriormente, com o advento da sociedade moderna. Pretendemos analisar neste percurso a constituição da mulher, enquanto protagonista de sua história e sujeito político que pretende forjar oportunidades de alteração deste cenário de opressão, dominação e exploração.

Palavras chave: Gênero. Público. Privado. Capitalismo.

Abstract

This work purpose is to analyze in an initial way the historical processes experienced by women from the period before the emergence of modern society in ancient Greece to the liberal conjuncture of the nineteenth century. This analysis, although

¹Assistente Social e Mestranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da UFRJ. Participante do Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Intervenção em Políticas Públicas de Gênero (LIEIG) e do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade (NEFSSC), ambos vinculados à Escola de Serviço Social da UFRJ. **Autora para correspondência.** E-mail: <as.rosaria@gmail.com>

initial offers details that helps to reflect about gender place, in the context of the relations between public and private, in which the abstract individual impersonated by men is the potential subject of the public sphere. For that, we will analyze some contributions from classic authors of Political Theory like Aristotle, Jean-Jacque Rousseau and Stuart Mill, who will offer fundamental concepts to the historical analysis of woman's development in Ancient Greece and, later, Modern Society context. We intend to analyze in this way the constitution of woman, as protagonist of its history and political subject who intends to forge opportunities to change this scenario of oppression, domination and exploitation.

Key words: Gender. Public. Private. Capitalism.

INTRODUÇÃO

A história das relações de gênero desde a Grécia Clássica e, posteriormente na sociedade moderna, tinha como fio condutor o paradoxo da diferença sexual balizada por representações biológicas do feminino e do masculino (SCHOLZ, 1996, p.5). O debate sobre as desigualdades de gênero conforma na sociedade as relações entre a esfera pública e privada, recepcionando uma compreensão salutar do lugar ocupado pelas mulheres na sociedade. Esclarecemos que ao analisarmos o percurso histórico da mulher, almejamos alcançá-la enquanto sujeito histórico e protagonista de sua trajetória, nos processos de emancipação política e humana. Queremos aqui ressaltar que as relações de gênero, univocamente, não constituem a sociabilidade humana. Contudo, as estruturas: de gênero, de raça e de classe - entrecruzadas, sintetizam uma lógica contraditória distinta das que engendram cada uma das dimensões em separado. Nesta análise, é importante que o entendimento sobre essas relações de exploração, opressão e dominação não esteja circunscrito apenas ao espaço da convivência privada e das relações de intimidade. Mas, principalmente, compreendendo as relações de gênero numa perspectiva relacional. Com isso, iniciamos a análise a partir de Segato, que em suas formulações fundamenta que a história da esfera pública se relaciona com a história do próprio patriarcado e suas mutações estruturais, com a égide da sociedade moderna. A autora ratifica que a história da esfera pública não é outra coisa senão a história do gênero e complementa que o sujeito natural da esfera pública, herdeiro do espaço político é o homem (SEGATO, 2014b, p. 94). Scholz, ao formular estudos sobre os

processos de subordinação da mulher, ratificou que a constituição da forma valor concebeu o produto da repartição entre os sexos, em que “o feminino adjudicado torna-se a condição de possibilidade do princípio masculino do trabalho abstrato” (SCHOLZ, 1996, p. 18). A autora complementa que essa relação hierarquizada entre os sexos atribui ao feminino a condição de sensível e, por este motivo, no cerne das relações é posto de lado e avaliado como inferior. Assim, salienta Scholz, justifica-se a lógica de caracterização do patriarcado, em que “o valor é o homem” (SCHOLZ 1996, p. 18).

Para Segato os gêneros ocupam espaços diferentes na vida social, no entanto, a partir dos postulados da racionalidade burguesa, por meio do advento da modernidade, verifica-se uma conjuntura que conclama um esforço por representar a posição das mulheres de forma minorizada, tanto em sua efetiva posição política, quanto no pensamento social. A autora explicita que o termo minorizar significa tratar a mulher como menor e, ainda, converter os temas que lhe são atribuídos ao foro da intimidade, ao âmbito das particularidades (SEGATO, 2014b, p. 91). Segato compreende que a expansão da colonialidade moderna acarretou de maneira ampla e massiva um impacto nas relações sociais e, principalmente na organização das relações de gênero, ao passo que, a história do patriarcado condensa fundamentos indispensáveis para apreendermos o que a autora chama de “giro social”, que é evidenciado pelo percurso histórico que significou todo processo de intervenção, reordenamento e agravamento das hierarquias preexistentes. Importa mencionar que a autora defende que uma esta leitura sobre essas transformações possibilita o entendimento de que uma vasta quantidade de fenômenos do presente, que oferecem impactos diretos a toda vida social, estão muito além de constituírem apenas o problema da mulher, pois na perspectiva de Segato, gênero é o modo primordial de organização do poder nas relações sociais capitalistas (SEGATO, 2014b,p.92). Esta leitura, embora eloquente, oferece de certa maneira um tensionamento para nossa compreensão, à medida que recebemos a leitura de (SAFFIOTI, 2015, p.133) de que as relações sociais estão engendradas nas contradições fundamentais da sociedade burguesa, estruturadas pela existência das identidades sociais básicas: a de gênero, a de raça/etnia e a de classe. Essas

dimensões, na perspectiva adotada, entrelaçam-se como um *nó* não sendo possível sua apreensão de forma autônoma, uma vez que estão engendradas pelos antagonismos que lhes originam.

Construiremos nossa trajetória analítica a partir da história da formação das esferas pública e privada e do lugar político destinado ao gênero neste percurso. Sabemos, a partir das formulações de (SCHOLZ, 1996; SCOTT, 2002; SEGATO, 2014a; 2014b) que o homem branco é a figura central na sociabilidade burguesa, forjada em sua racionalidade instrumental, que detém a posição de indivíduo abstrato, a partir dos enunciados gerais de valor, capaz de representar a todos os seres de forma universal. A captura da masculinidade como prerrogativa para o estabelecimento da relação dual entre os gêneros concede ao homem na polarização entre os gêneros, o papel de vencedor, o herdeiro da esfera pública, Em contrapartida, a mulher, destituída de sua plenitude ontológica, recebe os atributos que a reduzem ao cumprimento de uma “função antípoda” (SCHOLZ, 1996, p. 6). Consideramos relevante o debate das relações de gênero e das formas de organização da vida social que fundamentam a dicotomia das esferas pública e privada, conforme consolidadas na sociabilidade burguesa. Não obstante, é imprescindível apreender que o capitalismo atualizou o reordenamento dessas relações de gênero, aprofundando as relações de opressão, a hierarquia entre os sexos e a cisão entre as esferas pública e privada. Contudo, a estrutura patriarcal é preexistente ao advento da modernidade. Na concepção de Scholz, o patriarcado é marcadamente anterior aos enunciados da sociabilidade burguesa e, por isso, não desfruta do mesmo papel determinante na sociedade ocidental que o sistema patriarcal pautado pela forma valor (SCHOLZ, 1996, p.5). Enveredamos neste trabalho contribuições iniciais sobre o tema, tendo em vista a complexidade das formulações teóricas aqui necessárias, que de forma alguma poderão ser esgotadas. Dessa forma, realizamos um esforço analítico com o intuito de apreender os processos históricos protagonizados pelas mulheres numa perspectiva de luta e resistência historicamente determinada. Analisaremos inicialmente o patriarcado ocidental, com origem na Grécia antiga, bem como sua racionalidade de cunho masculino e mercantil. Avançaremos em direção às mulheres que protagonizaram

lutas em favor da igualdade de gênero e da emancipação política, nos idos da revolução francesa e do período posterior e esta. E, por fim, teceremos algumas reflexões acerca dos impactos significativos das desigualdades de gênero na vida das mulheres e da importância das lutas protagonizadas por estas na formulação da trajetória política enquanto sujeitos históricos.

A MULHER E SEU DEVER HISTÓRICO: O INDIVÍDUO ABSTRATO COMO FUNDAMENTO DA SOCIABILIDADE BURGUESA

Scholz analisa que a situação geográfica da Grécia antiga, tal como seu predomínio no tráfego marítimo, possibilitou um amplo processo de troca de mercadorias, em virtude da falta de alimentos. Este processo deu início a primeira cunhagem de moedas adotadas pelos gregos. Para a efetivação deste processo, foi necessária a constituição de um organismo jurídico e de uma jurisdição pública. Tais instituições conferem à Grécia antiga um novo significado da esfera pública, que marcadamente se constitui reservada aos homens, conquanto que as mulheres permaneciam exiladas em casa (SCHOLZ, 1996, p.5).

Seguindo nas palavras da autora:

A esfera pública, de que também fazia parte a formação cultural, necessitava (na figura da esfera privada) de um domínio que lhe fosse contraposto, para o qual pudesse olhar do alto de sua posição. O homem precisava da mulher como “antípoda”, no qual ele projetava tudo o que não era admitido no âmbito público (SCHOLZ, 1996, p. 6).

Assim, evidenciamos, que na Grécia antiga a mulher era admitida como eticamente inferior, intelectualmente desfavorecida e irracional, relegada ao cuidado e aos atributos domésticos. Na leitura de Aristóteles, a política, na Grécia antiga, pela visa o *bem*, ou seja, um fim útil e benéfico para o homem e sua finalidade são as ações dotadas de virtude e que visam atender o bem comum (ARISTÓTELES, 1998, p.39). Para o autor, não há nada que a natureza crie que não possua uma finalidade. Sendo assim, a finalidade da natureza humana está na *polis*. *Obem*

determinará a felicidade do cidadão e sua posterior realização como ser, em consonância com o propósito da natureza (ARISTÓTELES, 1998, p.39). Na concepção Aristotélica o homem é um animal político por essência. Por isso, só há possibilidade de desenvolver sua capacidade racional plena, uma vez que estiver vivendo em sociedade. Em sua análise, é a sociedade sua formação mais perfeita que pode proporcionar todos os meios necessários para a satisfação da necessidade dos indivíduos. O autor compreende a política, conforme suas partes, quais sejam: “estado, família e indivíduo” (ARISTÓTELES, 1998, p.40). Elabora sua verificação, a partir de seu método de conhecimento que é a análise das partes em direção ao todo. O todo que é representado pelo o Estado, a forma de vida social realizada em sua plenitude (ARISTÓTELES, 1998, p.40). A concepção de democracia Aristotélica elenca-se a partir da exclusão das mulheres, da escravidão e da representação direta. Nessa medida podemos inferir que a história das mulheres, na Grécia clássica se define não pela sua natureza, mas pela estrutura social na qual estavam inscritas historicamente as relações entre os sexos, em que estas eram delimitadas muito mais por restrições a deveres, que por reconhecimento de seus direitos. Desse modo, a democracia grega, mesmo sendo o maior legado político, constituiu-se a partir da exclusão das mulheres deste cenário político, que não somente destituiu a mulher do locus de poder, da condição de cidadã, mas principalmente como objeto de conhecimento, justificando a superioridade masculina no domínio político e social.

O lar é o lugar intransponível da mulher, o espaço privado das relações de poder. Na Grécia antiga, o ambiente doméstico – a casa, chamada de *oikia*, se distinguia da polis. Aristóteles, ao examinar o governo doméstico identifica a casa numa perspectiva mais ampla, que reúne a mulher, os filhos, a terra e os escravos (ARISTÓTELES, 1998, p.42). A *oikia* constitui o lugar de realização do homem e de conservação de seus bens e de sujeição de todos os seus. Enquanto a *oikia* era o lugar em que estabeleciam as relações desiguais, a *polis* era o lugar de cidadãos, dos iguais. A participação na cidade exigia um potencial de interação com os demais homens que participavam livremente da sociedade e ampla capacidade em governar. Segundo o autor, “o que constitui propriamente o cidadão, sua qualidade

verdadeiramente característica, é o direito de votar nas assembleias e de participação no exercício do poder público em sua pátria.” (ARISTÓTELES, 1998, p.42).

Neste contexto, a mulher jamais pôde desvincular-se do âmbito privado e ascender ao espaço público, uma vez que era destituída de racionalidade e não gozava da isonomia política necessária que fundamentava a participação dos homens nas assembleias, ou seja, na vida democrática da polis. Com o declínio da sociedade antiga, o intercâmbio monetário ali instaurado sofreu franco retrocesso. Paralelamente a este processo, houve a destituição da esfera pública, tal como se estabelecida: separada e diferenciada da esfera privada (SCHOLZ, 1996, p. 6). Scholz evidenciada que neste processo de derrocada do intercâmbio monetário, seguido do desmoronamento da esfera pública, as tribos germânicas ainda não estavam estruturadas pela lógica do valor. Neste processo, as mulheres, segundo a autora, desfrutavam dentre os povos germanos de um caráter místico, em que gozavam de alta reputação como curandeiras e feiticeiras. O curandeirismo e o ofício de parteira eram atividades realizadas por mulheres, a imagem da bruxa não tinha, num primeiro plano, uma imagem negativa: a magia poderia ser boa ou má. Contudo, nesta época a doutrina da Igreja mantém uma imagem negativa da mulher, que seria essencialmente libertina, lasciva e pecadora (SCHOLZ, 1996, p. 6).

A insurgência do pensamento racional desde sua concepção oferecia subsídios para a exclusão das mulheres na esfera pública. Os debates acerca da categoria gênero, desde o período clássico da filosofia Grega, passando pela insurgência da sociedade moderna e posteriormente pelo liberalismo, procuravam justificar as diferenças entre os sexos por meio do apelo à natureza essencialista dos corpos (SCOTT, 2002, p.17). Essa lógica também perpetuada por meios legais, como vimos pelas lentes de Aristóteles culminou na instituição de leis e atitudes políticas que de fato ajudaram a concretizar a diferença biológica, mas que se fundamenta social e politicamente na vida das mulheres e em seus processos históricos.

Os ideais Iluministas repercutidos na sociedade moderna, impulsionaram ações de militantes e políticas feministas em diferentes momentos históricos². Na Europa, de findos do século XVIII, muitos foram os clamores para que os ideais emancipatórios burgueses de liberdade, igualdade e fraternidade fossem expansivos a toda a humanidade e não apenas ao indivíduo abstrato, que é o protótipo abstrato de humano: homem, branco e Europeu. Essa definição utilizada pelos filósofos iluministas e por políticos revolucionários tratava de direitos naturais e universais (liberdade, propriedade e felicidade) que davam ao homem (ser abstrato) o direito comum à cidadania política (SCOTT, 2002, p. 29). Mesmo com todos os clamores, na Europa, principalmente na França, o direito ao voto e a representação política era negado às mulheres, em razão da diferença sexual (SCOTT, 2002, p.26). Sendo assim, à mulher era negado o direito a participação política em qualquer instância, conferindo a esta o lugar na reprodução das relações sociais. Nesta perspectiva, a hierarquia de gêneros continha de forma explícita o apelo à diferença sexual biologizante que balizava as relações sociais. Sendo assim, “a masculinidade se igualava a individualidade, e a feminilidade com a alteridade, numa posição fixa, hierárquica e móvel” (SCOTT, 2002, p. 33). A autora complementa que a masculinidade não era compreendida como o outro da feminilidade. Pois, o indivíduo político era universal e masculino, enquanto a mulher não era um indivíduo, uma vez que não reunia as características idênticas ao protótipo humano e, além do mais, porque era o outro que confirmava a individualidade do masculino (SCOTT, 2002, p.34).

As formulações de Rousseau não tinham um lugar privilegiado dentre os filósofos do Iluminismo, em virtude de sua contribuição crítica ao espírito da época. Suas proposições argumentavam que o progresso das ciências e das artes nada acrescentou à felicidade do homem, pelo contrário o corrompeu. Para o autor, a verdadeira filosofia é a virtude, cujos princípios estão contidos intimamente nos homens (WEFFORT, 2004a, p. 24). Neste sentido, mesmo Rousseau tendo suas

² Cabe esclarecer que não iremos neste texto nos debruçar numa análise específica da trajetória dos movimentos feministas. Contudo, toda luta reivindicatória para a conquista de direitos para as mulheres foram protagonizadas pelos movimentos feministas, movimentos de mulheres por militâncias e ativismos políticos.

formulações relegadas pelos filósofos franceses, mais tarde suas ideias foram incorporadas de forma contundente e polêmica. Sendo assim, foi então a partir da consciência que o homem possuía sobre a diferença sexual manifestada no desejo de possuir o objeto amado, que segundo Rousseau o distinguiria do homem selvagem. Esse desejo manifesto era constituinte não apenas do amor, mas como uma solução para os conflitos morais. Para o autor, o tema da sexualidade é uma importante chave de leitura para a compressão da sociabilidade. Se por um lado, o homem deve perseguir seus desejos, fundamenta Rousseau, por outro, as mulheres devem reprimir seus interesses para a salvaguarda dos interesses de harmonia social (SCOTT, 2002, p. 35). Essa é uma importante análise, na qual nos reaproxima da filosofia de Aristóteles, na Grécia Clássica, em que o lugar social da mulher é o da sujeição às necessidades do homem, da família, no lócus privado das relações de subordinação.

As ideias de Rousseau acerca das desigualdades de gênero encontravam consonância na Europa Moderna, mesmo após sua morte, em 1778 e eram veementemente rebatidas pelos grupos feministas em prol da igualdade entre homens e mulheres. Como, por exemplo, em 1792, o protesto feminista de Mary Wollstonecraft, Inglesa, que exigia justiça para as mulheres francesas excluídas do papel de cidadãs, pela Constituição Francesa recém-promulgada (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 9). Mary foi uma grande opositora às ideias de Rousseau e uma importante protagonista na reivindicação da igualdade de gênero. Em 1792, escreveu um manifesto de Reivindicação dos Direitos da Mulher, em resposta a Constituição Francesa de 1791, que não incorporou as mulheres na categoria de cidadãs. Este documento de caráter extremamente relevante para o feminismo foi construído num momento histórico em que a vida pública era circunscrita aos homens e, nem por isso, a autora se furtou de lançar ao mundo seus ideais de emancipação humana³. Mary alimentou-se do legado iluminista para construir seus ideais emancipatórios: abolicionista e de emancipação humana (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 9).

³ Esclarecemos que das mulheres que estudaremos neste ensaio, apenas Mary Wollstonecraft continha em suas elaborações ideais de emancipação humana e não apenas circunscritas à emancipação política.

Mary, através de seu Manifesto, realiza uma crítica à famosa obra de Rousseau “Emílio”, publicada em 1762. Nesta obra, Rousseau destaca sua repugnância por mulheres eruditas, que segundo ele promovem um esforço para se tornarem tal como os homens. Complementa que não compõe os atributos da mulher a busca pelas verdades abstratas, uma vez que as mulheres são dotadas de inteligência prática (ROUSSEAU, 2017, p. 25). A partir das formulações do autor depreendemos que a desigualdade de gênero nas relações entre público e privado é sedimentada na divisão sexual do trabalho, destacadamente fundamentada na dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, tendo em vista que as mulheres são relegadas ao desenvolvimento de atividades de cunho prático e doméstico, enquanto os homens à realização do trabalho intelectual, na esfera pública. Nesta análise, Lukács, problematiza que a divisão social do trabalho é anterior à sociedade capitalista, mas que com seu aprofundamento e domínio na relação mercantil, assumiu moldes muito mais difusos, assinalando, segundo o autor “a transformação da quantidade em qualidade” (LUKÁCS, 1992, p. 121). Outro contraste, no contexto do desenvolvimento das forças produtivas, que também é fundamental na lógica da divisão do trabalho, é a ruptura entre trabalho manual e trabalho intelectual. O desenvolvimento capitalista estabelece diferenciação entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, instituindo a ausência de relação entre o pensamento e a ação – entre a teoria e a práxis (LUKÁCS, 1992, p.124). Para Rousseau a mulher possui uma função social inata à sua essência biológica, que não deve ser reprimida, quais sejam traços a ela característicos, tais como a tagarelice, a maternidade que devem ser estimuladas. No caso da maternidade, a mulher segundo o autor deve ser preparada durante sua vida para esta “função natural” (ROUSSEAU, 2017, p. 25).

Na concepção de Rousseau a educação da mulher deve ser concebida com vistas à satisfação das necessidades do marido e filhos. Sendo assim, a mulher ideal é educada para o homem. Claramente a posição de Rousseau sobre a mulher se constituía na tradição que impunha a subordinação desta ao quadro social vigente, isto é, uma mulher idealizada para ser forjada nos padrões de uma sociedade fundada na propriedade privada. Em contrapartida, Mary confrontava

essa concepção afirmando que a sujeição das mulheres aos seus maridos, pais e filhos e irmãos contribuía para que as tornassem pessoas sem esclarecimento. Diante disso, toda luta da autora se imbuíu do enfrentamento a uma moral sexista privilegiadora de homens e repressora de mulheres, e ainda, da luta por uma educação equivalente para homens e mulheres, numa tentativa de reconduzir as mulheres dessa situação de submissão historicamente determinada. A autora defende a educação através da convivência em sociedade a partir de segmentos etários (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 206). A moralidade e a educação são componentes da reprodução social, desse modo a autora critica a maneira como essas relações se cristalizam na sociedade e aponta argumentos para uma nova moralidade, na qual reivindica a igualdade de gênero.

A economia mundial do século XIX, forjada principalmente sob a égide da revolução industrial Inglesa, não obstante, sua formação política e ideológica foi gestada fundamentalmente pela Revolução Francesa – 1789, que espalhou reflexos por países de todo o mundo, mesmo aqueles que permaneciam vigorosos na resistência ideológica francesa. Em fins do século XVIII até a primeira metade do século XIX, a Europa foi terreno fértil de grandes revoluções, dentre estas destacamos a revolução de 1848 – Primavera dos Povos (HOBSBAWM, 2009, p. 33). No contexto da revolução de 1848, Jeanne Deroin, francesa, cuja formação política sofrera influência dos movimentos socialistas utópicos das décadas de 1830 e 1840, militante feminista e herdeira da campanha reivindicatória pelos direitos da mulher tal qual Olimpe de Gouges⁴. As estratégias de Deroin evoluíam conforme a revolução de 1848. O direito ao voto e ao trabalho estava em consonância e era a

⁴Olimpe de Gouges teve um protagonismo admirável na luta pela reivindicação dos direitos da mulher, no século XVIII. Na ocasião dos debates políticos sobre a Constituição de 1791, Gouges publicou seu documento Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, no qual argumentava que as mulheres possuíam, por natureza, os mesmos direitos que os homens e, ainda, que as necessidades específicas da mulher tornavam esse exercício mais urgente. O documento de Gouges tornou-se o mais representativo durante à época. Sem dúvida alguma é a reivindicação mais ampla dos direitos da mulher circunscrita aquele processo histórico, pois chama atenção para as diferenças que as mulheres incorporam, revelando os limites da universalidade anunciada. Gouges levantava uma importante discussão sobre o significado político e filosófico da representação, na qual as mulheres eram relegadas. A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã foi um importante passo para na direção da ampliação das possibilidades político sociais da mulher, mesmo que inicialmente essas demandas não tenham sido incorporadas pela Constituição de 1791. Em 1793, Olimpe de Gouges foi condenada à morte e executada em defesa da luta feminista. Foi acusada de patologia mental, como um caso inequívoco de histeria revolucionária (SCOTT, 2002, p. 49-104).

pauta das associações operárias organizadas por Deroin. A ideia era mobilizar aliados nas pautas reivindicatórias pelos direitos das mulheres (SCOTT, 2002, p. 105).

Na Inglaterra, em meados da década de 1860, um membro do parlamento Britânico, conhecido como Stuart Mill, apresentou à bancada política uma petição com mil e quinhentas assinaturas de mulheres que solicitavam o direito nacional ao voto. Seu resultado foi um grande fracasso. Stuart Mill era considerado um legítimo representante do movimento liberal Democrático inglês, do século XIX. A partir da influência de Mill o liberalismo despe-se de seu caráter mais conservador, pois ele traz em sua agenda política de reformas que vão desde o voto universal até a emancipação da mulher. Em sua obra, podemos identificar um esforço para responder as demandas do movimento operário inglês. Sua obra se referencia no reconhecimento de que a participação política não pode constituir-se ao direito de poucos. Sua ideia consiste na institucionalização de uma participação política ampliada (WEFFORT, 2004b, p.195).

Stuart Mill rechaçava a ideia de que as mulheres eram naturalmente inferiores aos homens, complementando que a assimetria nas relações entre homens e mulheres ofereceriam danos incontestes ao desenvolvimento humano. Para compreender o valor que o autor atribui à democracia, é preciso atenção à concepção de sociedade e indivíduo incorporada por Mill, em que este se fundamenta na concepção utilitarista, que vê no bem-estar assegurado o critério último de avaliação de qualquer governo ou sociedade (WEFFORT, 2004b, p.197).

O pensamento liberal democrático de Stuart Mill foi importante para compor a luta reivindicatória das mulheres por igualdade de gênero. Diferentemente das concepções que buscam o fator biológico para estabelecer relações de gênero hierarquizadas e, assim justificar o silenciamento da mulher na participação política, Mill aposta na liberdade como um exercício político para toda a humanidade. Sua veia política e democrática fundamentada ideologicamente pela garantia das liberdades individuais defende à igualdade de direitos para todos, com ênfase para os direitos políticos para as mulheres, inclusive o direito à representatividade política.

Na análise de Scott, há uma incompletude do projeto iluminista, pois este não discute na raiz os princípios civilizatórios da liberdade, igualdade e fraternidade, uma vez que estes princípios invisibilizam as mulheres da participação nos processos históricos (SCOTT, 2002, p.19). O processo revolucionário, com a passagem do feudalismo para o capitalismo industrial, trouxe impactos vigorosos na vida das mulheres, uma vez que promoveu o deslocamento destas para a base econômica capitalista, como um imperativo para a acumulação primitiva. A liberdade para a burguesia é a liberdade para o capital, já para a classe trabalhadora consiste na liberdade para a produção e reprodução de sua mão de obra. Neste contexto liberal, a liberdade é um princípio universal, não obstante recepciona interesses de classe (SCOTT, 2002, p.19). Importante notar que os princípios defendidos pelas mulheres que protagonizaram as lutas feministas desta época, não questionavam a ordem social vigente. Ao passo que suas lutas eram em favor do reconhecimento dos direitos das mulheres à igualdade e, conseqüentemente à consecução de direitos políticos (SCOTT, 2002, p.29). Neste sentido, o sufrágio feminino significa um importante passo para o reconhecimento do lugar da mulher na sociedade e sua entrada qualificada no cenário político. Nesta análise, o feminismo não é o produto das operações benignas e do individualismo liberal, pois está inscrito no cerne destas contradições fundamentais (SCOTT, 2002, p.48). Conquistas, como por exemplo, o direito ao voto, não encerram a luta política pelo lugar da mulher na sociedade, tampouco oferecem respostas definitivas ao dualismo das relações entre o público e o privado nas desigualdades de gênero. Sendo assim, as contradições permanecem e é por isso que o feminismo ainda existe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em linhas gerais, argumentamos que a sociedade a partir do dualismo de gênero, em que a masculinidade branca é a prerrogativa previamente existente e aceitável que reúne e consolida o ideário de vencedor. Em contrapartida, a mulher assume o outro lado desta polarização – a perdedora (SEGATO, 2014b, p.93). Nesta

atmosfera dualística na qual são concebidas relações de gênero em posições hierarquizadas, em que os homens (brancos) assumem neste patamar a posição de sujeito universal, capacitados à representação de *outros*⁵: mulheres negras e brancas, homens negros, indígenas, deficientes, etc. A história da esfera Pública e Estatal está imbricada relacionalmente com a história das relações de gênero, que estão conformadas nesta relação dualística e de polarização entre os gêneros. Neste processo, o homem é naturalmente o herdeiro do espaço público e político. Ao homem esse espaço é condicionado, em razão de sua condição soberana de valor universal, que na história da masculinidade, consta em seu DNA - o Estado (SEGATO, 2014b, p.93).

Neste contexto, à mulher recai o outro da esfera pública, a esfera privada das relações sociais – o espaço doméstico, de reprodução dessas relações. No qual, inicialmente é desprovido da política e dos enunciados de interesses gerais (SEGATO, 2014b, p.93). Essa construção dualística ofusca o papel das mulheres na sociedade, à medida que as despolitizam de seus processos históricos. Em contrapartida, o protagonismo feminino nos processos de resistência e de lutas coletivas em direção à emancipação humana, constitui, nas palavras de Federici, mecanismos de contrapoder tanto no espaço doméstico, como na vida comunitária, proporcionando processos de autovalorização e autodeterminação (FEDERICI, 2019, p. 315). Dessas lutas, o que se faz necessário, conforme enfatiza a autora, é tornar comum os meios materiais de reprodução, na perspectiva do interesse coletivo. Essa tarefa necessária e urgente principalmente nos tempos atuais de exploração, opressão e dominação capitalista, só pode ser realizada “por meio de aumento de consciência em longo prazo, de intercâmbio cultural e construção coletiva” (FEDERICI, 2019, p. 315).

Compreendemos que a cidadania plena é irrealizável numa sociedade capitalista, que tem como norte a conformação de interesses específicos – os da classe dominante. No entanto, consideramos que é possível experimentar faces de uma cidadania e reivindicar sua ampliação na sociedade. Principalmente através das

⁵ Grifo meu.

organizações, em que as mulheres possam protagonizar seus próprios processos históricos como sujeitos políticos, verificando as possibilidades contidas na história. Apontamos como um caminho possível as considerações de Segato, em que explicita que o caminho do afeto e das coisas, constituem projetos históricos orientados por metas de felicidade diferentes e incompatíveis. Segato aponta que a eleição do caminho relacional, enquanto direção política, implica a opção por um projeto histórico de coletividade (SEGATO, 2014b, p. 106). Nossa tarefa, argumenta a autora, é adotar uma retórica de defesa do caminho relacional, em que são contempladas as formas de felicidades comuns, que podem sem dúvida, contrapor-se a retórica das coisas, na qual aprofunda-se a meritocracia, o produtivismo e o desenvolvimento concentrador. Nas palavras de Segato: “A estratégia a partir de agora é feminina” (SEGATO, 2014b, p. 106).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

COUTINHO, Carlos N. **O estruturalismo e a miséria da razão**. São Paulo: Expressão Popular. 2ª Reimpressão, 2017.

BEZERRA, V; VELOSO, R. **Gênero e Serviço Social: desafios de uma abordagem crítica**. São Paulo: Saraiva, 2015.

FEDERICI, S. O Feminismo e as políticas do comum em uma era de acumulação primitiva. In: ____ **O Ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

HOBBSBAWM, E.J. **A era do Capital**. Tradução: Luciano Costa Neto. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, M. J. D.; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R, (orgs.). **Gênero e saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996, p. 7-17.

LUKÁCS, Georg. Sociologia: **A decadência Ideológica da Burguesia**. Coleção Grandes Cientistas Sociais. Rio de Janeiro: Ática. 1992.

ROUSSEAU, J.J. **Emílio ou da Educação**. Tradução: Laurent de Saes. São Paulo: Edipro, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. Violência de Gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. In: **Revista Lutas Sociais**. São Paulo, nº2, 1997, p. 59-79. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/ls/issue/view/1213/showToc>. Acesso em 29 de agosto de 2019.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular - Fundação Perseu Abramo, 2ª edição, 2015.

SCOTT, J.W. **A cidadã Paradoxal: As feministas francesas e os direitos do homem**. Tradução: Elvio Antônio Funck. Florianópolis: Mulheres, 2002.

SEGATO, R. Colonialidad y patriarcado moderno: expansión del frene estatal, modernización, y la vida de las mujeres. In: MIÑOSO, Y.E; CORREAL, D.G; MUÑOZ, K.O (orgs.). **Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya e Yala**. Colombia: Editorial UC, 2014a, p. 75-91.

_____. “Las nuevas formas de La guerra y El cuerpo de las mujeres”. In **La guerra contra las mujeres**. México: Editorial Pez en El árbol, 2014b, p. 57-92.

SCHOLZ, R. O valor é o Homem: Teses sobre a socialização pelo valor e a relação entre os sexos. In: **Revista Novos Estudos**. São Paulo, nº. 45, 1996.

VÁZQUEZ, S.A. **A Filosofia da Práxis**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968, p.185 – 208.

WELFFORT, F.C (org.). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, vol. 1, 2004a.

_____. **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, vol. 2, 2004b.

WOLLSTONECRAFT, M. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Tradução: Ivania Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo, 2016.